



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO

CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J F EMPREENDIMENTOS EIRELI CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos 04 (quatro) dia do mês de abril do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde Interina, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa **J F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e foro em São Luis - MA, na Av. Daniel de La Touche, nº s/n, sala 08, Condomínio Via La Touche Center bairro Cohajap, CEP 650072-455, no Estado MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.545.201/0001-00**, e **Inscrição Estadual sob o nº 12.510897-4**, neste ato representado pelo seu sócio-gerente **JOÃO FEITOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, **Carteira de Identidade nº 03657673220093**, **CPF nº 206.513.093-87**, residente e domiciliado na Rua da Ferradura, nº 24, bairro Arcagy, CEP 65110-000, Cidade São Jose de Ribamar, no Estado - MA., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da **TOMADA DE PREÇO N.º 09/2022 conforme Processo Administrativo nº 429/2022**, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 09/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

AA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MAN. E FUN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	3.3.90.39	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	MAN. E FUN. DA SEC. DE SAÚDE	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata die*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*. **$R = V [I - I_0 / I_0]$**

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução

CPA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da

#1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO N° 09/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO n° 09/2022, devidamente homologada, por despacho datado de 04/05/2022, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

SA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, 04 de maio de 2022.

João Feitosa de Sousa

J F EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 26.575.201/0001-00

JOÃO FEITOSA DE SOUSA

206.513.093-87

CONTRATADO

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde Interina

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

Coordenadora de Receita e despesa

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Mônica Rodrigues Lima

NOME/CPF: 61430255337

Ana Craynara de Melo Azeiteiro

NOME/CPF: 060.975.813-60



EXTRATO DE CONTRATO nº203/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.09/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, Contratado: LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 2.011.341,70 (dois milhões, onze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 203/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.09/2022/MA.** Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1421-1/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finança, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, neste ato, representada por CLÁUDIO JOEL DA SILVA COÍTES, inscrita no CPF sob o nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a MC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 11.105.333/0001-00, localizado a Rua da Vitória, nº 100, Vila Davi, na cidade de Buriticupu/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MOACIR ESTEFANI SILVA JUNIOR, portador do RG nº 030.554.792.006-6 e CPF nº. 735.020.907-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 2.751.392,28 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação: 02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E FINANÇAS, 26.782.0261.2016.0000 - Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 02 de maio de 2022. CLÁUDIO JOEL DA SILVA COÍTES. Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.** Valor Global: R\$ 800.000,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 – Manutenção da Merenda Escolar– PNAE- Creche; 12.365.0121.2020– Manutenção da Merenda Escolar– PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 – Manutenção da Merenda Escolar– PNAE-EJA; 12.367.0121.2029–Manutenção da Merenda Escolar–PNAE– Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 23.858.281/0001-13.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **C F ARAUJO COMERCIO -ME.** Valor Global: R\$ 755.360,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 – Manutenção da Merenda Escolar– PNAE- Creche; 12.365.0121.2020– Manutenção da Merenda Escolar– PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 – Manutenção da Merenda Escolar– PNAE–EJA; 12.367.0121.2029–Manutenção da Merenda Escolar–PNAE– Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar – PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE – Mais Educação - Quilombola . NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA.** Valor Global: R\$ 85.920,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE OR-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.09/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.206/2021- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022, Contratado: LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 2.011.341,70 (dois milhões, onze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 09/2022/MA. Contratante: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2022 - Barra do Corda/MA

A Pregoeira do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 2 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico de gravidez do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2100.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2100. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de maio de 2022 às 15h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS vencida, não foi possível verificar a autenticidade da certidão negativa de dívida ativa municipal, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, apresentou certidão de concordata e falência vencida, não foi possível verificar a autenticidade do contrato de prestação de serviço do responsável técnico, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, não apresentou garantia da proposta. A empresa TAN COSTA, foi inabilitada, por não apresentar CAT do responsável técnico com o objeto da licitação, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa, com firma reconhecida, assinatura digital ou averbado no CREA, a empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão negativa de débitos trabalhista, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão negativa de concordata e falência vencida, não apresentou CAT e atestado de capacidade técnica com objeto compatível da licitação, não apresentou seguro garantia da proposta, a empresa J S COMERCIO EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão de dívida ativa estadual, por não apresentar certidão de dívida ativa municipal, por apresentar CRC SICAF de 2021, por não apresentar CAT e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, por não apresentar no seu CREA vigente responsável técnico da engenharia civil e por não apresentar seguro garantia da proposta, a empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, foi inabilitado, por não apresentar atestado de capacidade em nome da licitante, a empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi inabilitada, por apresentar certidão de débitos da receita federal vencida, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e por não apresentar seguro garantia da proposta. As empresas CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, foram declaradas HABILITADAS, por apresentarem toda a documentação conforme edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 4 de maio de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 288, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyoyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyoyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyoyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do diário oficial da união do dia 29/04/2022, seção 3, página 289, onde se lê: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA:

Barra do Corda (MA), 4 de maio de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE.

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2022. ADESÃO N.º 004.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.447.484/0001-38 E EG DE OLIVEIRA L MACHADO EIRELI; CNPJ Nº: 32.314.875/0001-54; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de saúde destinados a rede de Saúde, a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA; EMPRESA: VALOR: R\$ 2.889.679,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO:FUNDO MUNICIPAL DE Saúde Código Da Ficha: 1016 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2157.0000 Manutenção Dos Atividades De Atenção Básica Categoria Econômica: 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1017 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2157.0000 Manutenção Das Atividades De Atenção Básica Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B Código Da Ficha: 1057 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.301.0032.2161.0000 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B Código Da Ficha: 1108 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde Fms Dotação: 10.302.0032.2030.0000 Manutenção Do Hospital Municipal Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1158 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.302.0032.2162.0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados De Impostos Código Da Ficha: 1158 Poder: 02 Poder Executivo Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde - Fms Dotação: 10.302.0032.2162.0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saúde Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 1600 Transf. Fundo A Fundo Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal-B. Data: Bom Jardim/MA, 25 De Abril De 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022. PROC. ADM. Nº 0710.1421.2.4/2021. CONTRATO Nº 1421-1/2022 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finança, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, neste ato, representada por CLÁUDIO JOEL DA SILVA COFES, inscrita no CPF sob o nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a MC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 11.105.333/0001-00, localizado a Rua da Vitória, nº 100, Vila Davi, na cidade de Buriticupu/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MOACIR ESTEFANI SILVA JUNIOR, portador do RG nº030.554.792.006-6 e CPF nº. 735.020.907-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 2.751.392,28 (dois milhões e setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Dotação: 02.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST. E FINANÇAS, 26.782.0261.2016.0000 - Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





EXTRATO DE CONTRATO nº 203 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.09/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.**

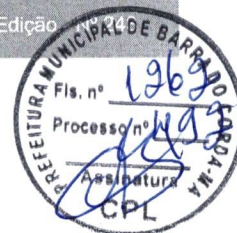
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



do Contrato nº 192/2021 – Dispensa de Licitação nº. 62/2021. CONTRATADA: DJANIRA CARVALHO DE ALMEIDA, CPF sob o nº 268.338.323-15. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do núcleo de endemias atendendo a secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022, para 28 de abril de 2021 a 28 de abril de 2023.

DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: aec59c627ead5362bba7298912d5d3226b940aec

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 448/2021 – Barra do Corda/MA. Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 194/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 03.785.719/0001-73. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2021, e segundo termo aditivo alterando o prazo de vigência de 04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022, para 04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2023.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: bdb2be56331ba58b13b46f3d7f063b5f8026a25c

EXTRATO DE CONTRATO Nº203/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 429/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Unidades Básica de Saúde dos povoados Sumaúma, Cajazeira 2, Escondido e Lagoa do Socorro, localizados na Zona Rural na sede do Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.09/2022/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.545.201/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 694.305,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 / 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078/2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9194fec0d3dd031d28d20e1d360da7d51b0659d1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Barra do Corda - MA, 05 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada por apresentar Certidão do FGTS vencida, não foi possível verificar a autenticidade da certidão negativa de dívida ativa municipal, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, apresentou certidão de concordata e falência vencida, não foi possível verificar a autenticidade do contrato de prestação de serviço do responsável técnico, pois o acesso ao documento na autenticação é privado, não apresentou garantia da proposta. A empresa TAN COSTA, foi inabilitada, por não apresentar CAT do responsável técnico com o objeto da licitação, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa, com firma reconhecida, assinatura digital ou averbado no CREA, a empresa FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão negativa de débitos trabalhista, por não apresentar certidão negativa de infrações trabalhistas, por apresentar certidão negativa de concordata e falência vencida, não apresentou CAT e atestado de capacidade técnica com objeto compatível da licitação, não apresentou seguro garantia da proposta, a empresa J S COMERCIO EIRELI, foi inabilitada por não apresentar certidão de dívida ativa estadual, por não apresentar certidão de dívida ativa municipal, por apresentar CRC SICAF de 2021, por não apresentar CAT e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, por não apresentar no seu CREA vigente responsável técnico da engenharia civil e por não apresentar seguro garantia da proposta, a empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, foi inabilitado, por não apresentar atestado de capacidade em nome da licitante, a empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi inabilitada, por apresentar certidão de débitos da receita federal vencida, por não apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e por não apresentar seguro garantia da proposta. As empresas CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, foram declaradas HABILITADAS, por apresentarem toda a documentação conforme edital.

A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 76619e8fe5be44ec6c0cf93a384b326a7eebc17b

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do município do dia 28/04/2022, edição 239, página 04, onde se lê: Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Lê-se: Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do estado do maranhão do dia 06/05/2022, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, página 29, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: **Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Ler-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ N° 09.200.150/0001-13.**

Onde se lê: ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **Ler – se:**

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 022/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de direito de uso de sistemas informatizados integrados de Gestão Pública Municipal. **ORGÃO SOLICITANTE:** *Secretaria Municipal de Administração e Finanças.* **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 30 de maio de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência – Registro de Preço **NÚMERO:** 001/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de na área de perfuração de poços tubulares para atender as demandas do Município de Aldeias Altas – Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** *Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.* **LOCAL:** Prédio da Comissão Permanente de Licitação. **ENDEREÇO:** Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - Ma. **DATA:** 14 de junho de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 (dez horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0076/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 03, deste Termo de Referência, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor de R\$ 501.920,00 (Quinhentos e um mil, novecentos e vinte reais), a empresa: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.316.592/0001-37, com o valor de R\$ 281.096,80 (Duzentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com o valor de R\$ 22.149,60 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.092.374/0001-24, com o valor de R\$ 6.624,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e a empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com o valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 814.670,40 (Oitocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) tenha seus efeitos legais. Bacuri/MA, 26 de Abril de 2022. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Na publicação do diário do município do dia 04/05/2022, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, pagina 3/5, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: **Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Ler-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ nº 09.200.150/0001-13. Onde se lê:** ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **Ler – se:** ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: **secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA** DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

RETIFICACÃO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 Na publicação do diário do estado do maranhão de Barra do Corda do dia 29/04/2022, pag.06, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 281 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, ONDE SE LÊ: **Barra do Corda (MA), 30 de abril de 2022. LE-SÊ: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022. ASS ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

RETIFICACÃO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 Na publicação do diário do estado do maranhão de Barra do Corda do dia 29/04/2022, pag.06, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, ONDE SE LÊ: **Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. LE-SÊ: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais – Zona Urbana e Rural, do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 10 de maio de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 024/2022. do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em locação de transporte escolar, com o objetivo de atender às necessidades da Sec. M.de edu-



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Na publicação do diário oficial da união do dia 05/05/2022, seção 3, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, página 220, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: **Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Ler-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ Nº 09.200.150/0001-13.**

Onde se lê: ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **Ler – se:**

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 16 de maio às 17:00h.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, através da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM visando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do orçamento dos projetos de reforma e ampliação das unidades de saúde Morada do Morro, Irapuru, Jardim Canedo I, Jardim Canedo II, Boa Vista e Flor do Ipê, conforme termo de referência, publicado e certificado que consta no site oficial www.senadorcanedo.go.gov.br, no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 16 de maio às 17:00h.

Senador Canedo, 10 de maio de 2022.
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O município de Três Ranchos-Go, situado na avenida coronel levino lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 24 de maio de 2022, pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomesticos, equipamentos de informática, equipamentos médicos, material médico, e assemelhados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência saúde, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-Go, 10 de março de 2022.
CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022
2ª Chamada

O Município de Turvânia-Go torna público que realizará no dia 26 de Maio de 2022, às 09h00min, chamada pública da agricultura e do empreendedor familiar rural nº 001/2022 (2ª Publicação), para aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O procedimento será realizado presencialmente em virtude de não haver layout de realização eletrônica para este tipo de modalidade.

Turvânia-Go, 10 de maio de 2022.
ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 do dia 13 de Junho de 2022, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Construção do Centro de Especialidade e Reabilitação CER - IV de Açailândia, de interesse da Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto Básico, Anexos ao presente Edital. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.azailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@azailandia.ma.gov.

Açailândia-MA, 10 de maio de 2022.
LINDERALVA DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de São João Batista/MA, através da Secretaria de Administração Gestão e Planejamento, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na preparo de lanches e quitinhas e buffet para o Município de São João Batista/MA: Dia 23/05/2022 às 09:00 hs. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia e portal da transparência. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpslsojoabatista@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de São João Batista/MA, através da Secretaria de Administração Gestão e Planejamento, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço Por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para o Município de São João Batista - MA: Dia 23/05/2022 às 14h 30 (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia e portal da transparência. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpslsojoabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 5 de maio de 2022.
ARIONALDO MARTINS DOMINICE
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 36/2022/MA. Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyokane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 05/05/2022, seção 3, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, pagina 220, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Leia-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ Nº 09.200.150/0001-13.

Onde se lê: ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Leia - se:

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021. Tomada de Preços Nº 003.2021. Processo Administrativo nº 034.2021. Partes: Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.184.619/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensal por 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: de até 12 (doze) meses. Código da ficha: 176 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 Secretaria Municipal De Finanças E Tributos Dotação: 04.122.0003.2126.0000; Manutenção E Funcionamento Da Semfi Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 outros Serviços De Terceiros - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1 500; Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento - CONTRATANTE. CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. - CONTRATO Nº 0806-5/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOEL DA SILVA COÊTES, portador da cédula de identidade sob o nº 122.192.085-26 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 692.815.216-87 e do outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador (a) da cédula de identidade nº972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento R\$ 2.380.155,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais), para o período da contratação. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 01 Gabinete do Prefeito Unidade: 00 Gabinete do Prefeito Dotação: 03.122.0020.2003.0000 Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planej. Infraest. e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej. Infraest. e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej. Infraest. e Finanças Dotação: 04.122.0020.2006.0000 Ação: Manutenção funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planej. Infraest. e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej., Infraest. e Finanças Dotação: 26.782.0261.2016.0000 Ação: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 04 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Unidade: 00 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Dotação: 20.122.002.2019.0000 Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. - CONTRATO Nº 0806-6/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 19003157165 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04 e do outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador (a) da cédula de identidade nº972.378 SSP/MA inscrito no CPF sob o nº256.647.943-72, têm entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento R\$ 245.445,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para o período da contratação. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade: 00 - FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: 08.122.0020.2059.0000 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.128.0051.2069.0000 Ação: Manutenção do Programa IGDUSAS - Índice de Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Poder: 02 Poder Executivo





RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município do dia 04/05/2022, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, pagina 3/5, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: **Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Ler-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ nº 09.200.150/0001-13.**

Onde se lê: ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda.

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **Ler – se:**

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 105.441,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f640deb1f747efa6cd79f93991b11d6e4de7da8c

de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 73.608,40 (setenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2020.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2020 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4089379c40b77c716f9aa7efe0ffc23b019b9a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.09/2022/MA. Contratado: J A O DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 174.153,70 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1e89463be36d698c625966c7426c4903812f7272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.09/2022/MA. Contratado: J A O DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 414.702,50 (quatrocentos e catorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Dotação orçamentaria será: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ecac5f5b23051cb14e2faab088f2ae3b462c93eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.09/2022/MA. Contratado: J A O DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 37.755.452/0001-93. Contratante: Secretaria Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município do dia 04/05/2022, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, pagina 3/5, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Ler-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ nº 09.200.150/0001-13. Onde se lê: ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. Ler – se: ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: secretaria municipal de saúde de Barra do Corda/MA

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e5da67625b461b21e43ff790821f6c64053a1011